



Número: **0602316-54.2018.6.16.0000**

Classe: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des. Luiz Fernando Wowk Penteado**

Última distribuição : **09/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Federal**

Objeto do processo: **Prestação de Contas relativa ao pleito de 2018, por JOCIANE BUENO DE OLIVEIRA, CPF: 048.008.279-06, candidata ao cargo de Deputado Federal, pelo Partido dos Trabalhadores - PT.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ELEICAO 2018 JOCIANE BUENO DE OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL (RESPONSÁVEL)	MILTON CESAR DA ROCHA (ADVOGADO) MAIRA BIANCA BELEM TOMASONI (ADVOGADO)
JOCIANE BUENO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	MILTON CESAR DA ROCHA (ADVOGADO) MAIRA BIANCA BELEM TOMASONI (ADVOGADO)
Procurador Regional Eleitoral (FISCAL DA LEI)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
38582 16	01/07/2019 18:46	<u>Acórdão</u>	Acórdão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ACÓRDÃO N.º 54.742

PRESTAÇÃO DE CONTAS 0602316-54.2018.6.16.0000 – Curitiba – PARANÁ

Relator: LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

RESPONSÁVEL: ELEICAO 2018 JOCIANE BUENO DE OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: MILTON CESAR DA ROCHA - OAB/PR46984

ADVOGADO: MAIRA BIANCA BELEM TOMASONI - OAB/PR45149

REQUERENTE: JOCIANE BUENO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MILTON CESAR DA ROCHA - OAB/PR46984

ADVOGADO: MAIRA BIANCA BELEM TOMASONI - OAB/PR45149

FISCAL DA LEI: Procurador Regional Eleitoral

EMENTA – ELEIÇÕES 2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI Nº 9.504/1.997 E RESOLUÇÃO TSE Nº 23.553 – APROVAÇÃO.

APROVAM-SE AS CONTAS DE CAMPANHA DE CANDIDATO QUANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI.

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, nos termos do voto do Relator.

Curitiba, 01/07/2019

RELATOR(A) LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

RELATÓRIO

JOCIANE BUENO DE OLIVEIRA, candidata ao cargo de Deputada Federal nas eleições de 2018, apresenta sua prestação de contas.

Publicado edital, não houve impugnação.



A Seção de Contas Eleitorais e Partidárias emitiu parecer conclusivo pela aprovação das contas, sem a aposição de qualquer ressalva (id. 3109866).

A dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em manifestação, pugnou pela aprovação das contas, nos termos do artigo 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017 (id. 3191816).

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A candidata apresentou durante o período eleitoral a prestação de contas parcial exigida pela legislação. A apresentação das contas se deu de forma tempestiva e houve plena possibilidade de apreciação das informações trazidas por parte do setor técnico deste Tribunal Regional Eleitoral, que não constatou qualquer irregularidade e opinou pela aprovação das contas.

Assim, atendidas as disposições legais, merecem ser aprovadas as contas de campanha relativas às eleições de 2018 prestadas por JOCIANE BUENO DE OLIVEIRA.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos termos do parecer técnico da Seção de Contas Eleitorais e Partidárias e da manifestação da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, voto no sentido de se aprovar as contas prestadas relativas às eleições de 2018 apresentadas por JOCIANE BUENO DE OLIVEIRA.

É o voto.

DES. LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO – RELATOR

EXTRATO DA ATA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602316-54.2018.6.16.0000 - Curitiba - PARANÁ - RELATOR: DES. LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO - REQUERENTE: JOCIANE BUENO DE OLIVEIRA - Advogados do(a) REQUERENTE: MILTON CESAR DA ROCHA - PR46984, MAIRA BIANCA BELEM TOMASONI - PR45149

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, nos termos do voto do Relator.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tito Campos de Paula, em face da ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilberto Ferreira. Participaram do julgamento os Eminentes Julgadores: Jean Carlo Leeck, Desembargador Luiz Fernando Wowk Penteado, Rogério de Assis, Carlos Alberto Costa Ritzmann e Graciane Aparecida do Valle Lemos - Substituta em exercício. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, Eloísa Helena Machado.

SESSÃO DE

01.07.2019.



Assinado eletronicamente por: LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO - 01/07/2019 18:46:21
<https://pje.tre-pr.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070118061469300000003712542>
Número do documento: 19070118061469300000003712542

Num. 3858216 - Pág. 3